

**MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS  
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS  
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO**

**EDITAL Nº 1/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CFAQ) PARA  
PESCADOR PROFISSIONAL NÍVEL 1 (CFAQ-POP1/MOP1)**

A Agência Fluvial de Penedo (AgPenedo), designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) como representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (PS) de admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Pescador Profissional nível 1 (CFAQ-POP1/MOP1-1/24), o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do PS encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos (ANEXO I)

**ÍNDICE**

**PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 1 - Do aspecto da profissão de pescador
- 2 - Do curso - CFAQ-POP1/MOP1
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do PS
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Da convocação para apresentação de atestado médico - 1ª Etapa
- 9 - Da apresentação de atestado médico - 1ª Etapa
- 10 - Da convocação para a 2ª Etapa
- 11 - Do teste de suficiência física - 2ª Etapa
- 12 - Da classificação final e convocação para a 3ª Etapa
- 13 - Da matrícula - 3ª Etapa
- 14 - Da convocação para o início do curso
- 15 - Da validade do Processo Seletivo
- 16 - Das informações complementares

**PARTE 2 – ANEXOS**

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS ao CFAQ-POP1/MOP1-1/2024;  
ANEXO II - Modelo de Carta de Indicação da Empresa para o PS ao CFAQ-POP1/MOP1- 1/24.  
ANEXO III - Ficha de Inscrição  
ANEXO IV - Modelo de Atestado Médico  
ANEXO V - Declaração de Residência  
ANEXO VI - Disciplinas e cargas horárias do curso

## **PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

### **1. DO ASPECTO DA PROFISSÃO DE PESCADOR**

**1.1** O curso destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 3º Grupo - Pescadores, Seção de Convés e de Máquinas, com inscrição na categoria Pescador Profissional (POP1) ou Motorista de Pesca (MOP 1), no nível de habilitação 1.

**As capacidades e limitações do POP nível 1 estão descritas abaixo:**

a) Comandante (CMT) de embarcações de pesca com AB menor ou igual a 10, empregadas na navegação interior e nas áreas de navegação definidas nos limites estabelecidos pela Capitania dos Portos (CP) de sua jurisdição.

b) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de pesca de qualquer AB, na Navegação Interior.

c) Serviços Gerais de Convés (SGC) nas embarcações de pesca até 100 AB, em qualquer tipo de navegação.

**As capacidades e limitações do MOP nível 1 estão descritas abaixo:**

a) Chefe de Máquinas (CHM) de embarcações de pesca de potência propulsora até 170 kW, empregadas na Navegação em Mar Aberto dentro dos limites de visibilidade da costa brasileira (20 milhas náuticas) e na Navegação Interior.

b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de pesca até 500 kW na Navegação na costa brasileira e na Navegação Interior.

c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de pesca de qualquer kW na Navegação Interior.; e

**1.2** Este curso também é empregado para formação de Aprendizes de Pesca (APP) e Aprendizes de Motorista de Pesca (APM) - Será concedido, a título provisório, ao candidato com mais de 16 e menos de 18 anos de idade, desde que autorizado pelo pai, tutor ou juiz competente. Após completar 18 anos, o APP/APM poderá requerer, em qualquer Órgão de Execução (OE) do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM), a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) de POP1/MOP1. O APP/APM deverá acompanhar o trabalho de bordo, não podendo assumir função como tripulante, pois não faz parte do CTS da embarcação. Deverão ser observadas as limitações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

### **2 - DO CURSO - CFAQ-POP1/MOP1**

**2.1** O Curso de Formação de Aquaviários - POP1/MOP1 será constituído por um período escolar (realizado em sala de aula) de cento e doze (112) horas-aula, conforme ANEXO VI deste edital, incluindo tempo reserva e atividades extraclasse.

**2.2** O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado por este OE relacionado no ANEXO I.

**2.3** O Curso será gratuito e será oferecido material de ensino em meio digital.

**2.4** Ao terminar o CFAQ-POP1/MOP1 aprovados com sucesso, o aluno receberá:

a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção Internacional sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos (STCW/78), como emendada:

- Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas:

. A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal);

. A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio); e

. A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares).

b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 CONDIÇÕES GERAIS (A TODOS OS CANDIDATOS):

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos em 27/03/2024;
- b) estrangeiro, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:
  - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou
  - protocolo de solicitação de Registro Nacional Migratório, válido por 180 dias, acompanhado do documento de viagem (passaporte) ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- c) Os candidatos entre 16 e 18 anos que possuam autorização do pai, tutor ou juiz competente poderão inscrever-se como Aprendizes de Pesca (APP) ou Aprendizes de Motorista (APM);
- d) Possuir escolaridade inferior ao 6º ano do Ensino Fundamental
- e) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- f) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital; e
- j) Possuir indicação de Empresa de Pesca ou de entidades representativas dos pescadores (Empresa, Federação, Sindicatos ou Colônias).

### 4 - DAS VAGAS

4.1 - O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas conforme especificado abaixo:

CURSO	VAGAS	LOCAL
CFAQ-POP1/MOP-1/2024	30	Piaçabuçu-AL

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos, aprovados no Teste de Suficiência Física, obedecendo à ordem de prioridade estabelecida pelas empresas de pesca e entidades representativas dos Pescadores (Federação, Sindicatos ou Colônias) na carta de indicação prevista no ANEXO II ou, na ausência de prioridade estabelecida, por meio de sorteio dentre os inscritos aptos.

4.3 Os APP/APM preencherão as vagas, somente, se as mesmas não forem preenchidas pelos candidatos aprovados no exame de seleção.

4.4 O curso poderá ser cancelado, caso não sejam preenchidas 30% das vagas oferecidas.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O PS é constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa - Apresentação de Atestado Médico para realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);
- 2ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);
- 3ª Etapa - Matrícula.

5.2 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pela AgPenedo, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”, sendo eliminado do PS.

**5.4** Este PS não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão realizadas de 01/02/24 a 01/03/24, na AgPenedo Av. Duque de Caxias, 152 - Centro, Penedo-AL, de terça a quinta-feira nos horários de 09h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30 e na segunda e sexta-feira no horário de 09h30 às 11h30, pelo próprio candidato e no ato da inscrição deverão apresentar (original) e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação válido;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF); e

Observação: As cópias dos documentos citados acima deverão ser anexados à ficha de inscrição (ANEXO III).

**6.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do PS, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

**6.3** A inscrição no PS implicará aos candidatos na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

**6.4** No caso de constatação de fraude no documento apresentado, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

## **7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**7.1** O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, obrigatoriamente o comprovante de inscrição, documento oficial de identificação original com fotografia, assinatura, preferencialmente recentes, e dentro da validade, sob pena de eliminação do PS.

**7.2** Observado o contido no subitem 7.1, serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto. Serão considerados válidos os documentos originais, em meio físico (não sendo aceita identificação em formato digital), com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

**7.3** Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certidão de reservista sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do PS, em especial nas datas de realização do exame de conhecimentos documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões

digitais em formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS.

**7.5** Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura.

**7.6** O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do PS.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO - 1ª ETAPA**

**8.1** A AgPenedo divulgará, a partir de 11/03/2024, no seu quadro de avisos e na página da Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) na internet, o local, data e horário para a realização da 1ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos.

**8.2** O candidato convocado deverá comparecer, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.

**8.3** Serão submetidos ao teste de suficiência física os candidatos por ordem de inscrição em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso.

**8.4** Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular), deverão apresentar atestado médico (consta um modelo no ANEXO IV deste edital), assinado por médico com CRM válido, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando.

## **9 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO - 1ª ETAPA**

**9.1** Os candidatos convocados para a 1ª Etapa (Apresentação de Atestado Médico), deverão comparecer no local e horário a ser divulgado pela AgPenedo, portando o atestado médico, original, obrigatoriamente obtido/realizado recentemente, considerando o candidato apto para realizar as provas de natação (25 metros, sem limite de tempo) e de permanência flutuando (sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos). Após apresentação do Atestado Médico o candidato será considerado apto para realizar a 2ª Etapa (Realização do Teste de Suficiência Física). Consta um modelo de atestado médico no ANEXO IV deste edital.

**Obs: A 1ª e a 2ª Etapa serão realizadas no mesmo dia.**

**9.2** Os atestados médicos devem conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico, assinatura e data de emissão (modelo no ANEXO IV).

**9.3** A não apresentação do atestado médico na data estipulada no calendário de eventos, implicará a eliminação do candidato do PS.

## **10 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA**

**10.1** Os candidatos convocados, titulares e reservas deverão comparecer ao local, no dia e horário estabelecidos na convocação, para a realização da 2ª etapa do PS, a qual tem caráter eliminatório.

**10.2** O Teste de Suficiência Física (TSF), 2ª Etapa, será realizado em data, local e horário a serem divulgados pela AgPenedo e na página da CPAL na internet.

## **11 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA**

**11.1** Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (para candidatos sunga de banho ou bermuda térmica e para candidatas maiô inteiro).

**11.2** O candidato será aprovado, caso obtenha os seguintes resultados:

a) Prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer estilo; e

b) Prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**11.3** Ambas as provas serão realizadas no mesmo dia.

**11.4** Ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do teste de suficiência física.

**11.5** Os resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato, logo após o seu término, pelos militares responsáveis pela aplicação do teste.

**11.6** O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS.

**11.7** Será eliminado do PS o candidato que, por qualquer motivo, não consiga realizar o teste de natação e permanência.

**11.8** A composição da turma será feita obedecendo à ordem de inscrição, dentre os inscritos aptos no teste de suficiência física.

**11.9** Após a realização do teste de suficiência física, será divulgado pela AgPenedo a relação de candidatos titulares e reservas, conforme estabelecido no ANEXO I deste edital.

## **12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA**

**12.1** Será divulgada, a partir de 22/03/24, no quadro de avisos da AgPenedo e na página da CPAL na internet, a classificação final e a convocação dos candidatos titulares selecionados para a 3ª Etapa.

**12.2** Na mesma oportunidade será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos que se mantiveram na condição de reservas.

## **13 - DA MATRÍCULA - 3ª ETAPA**

**13.1** O local de realização da matrícula será na AgPenedo, situada à Av. Duque de Caxias, 152 - Centro, Penedo. No que se refere ao horário, deverá ser seguido conforme estabelecido no ANEXO I deste edital.

**13.2** O processo de matrícula, que constitui a 3ª Etapa, estabelecerá determinações específicas para os candidatos titulares e para os reservas. Sendo assim, sugere-se máxima atenção ao dia de comparecimento para a matrícula, estando os candidatos passíveis de eliminação do PS caso incorram em não atendimento da programação.

**13.3** Os candidatos convocados, titulares e reservas, que não se apresentar no dia e horário estabelecidos, serão eliminados do PS. Desse modo, tanto os titulares quanto os reservas, deverão observar a data de comparecimento para a matrícula, conforme estabelecido no ANEXO I deste edital.

**13.4** O preenchimento de vagas pelos reservas dar-se-á de acordo com a disponibilidade gerada pela desistência ou não comparecimento de candidatos titulares, de acordo com a sua classificação.

**13.5** Por ocasião da apresentação na AgPenedo para a matrícula, os candidatos deverão apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência atual (até 90 dias) ou preencher a declaração de residência disponível no ANEXO V deste edital;

b) Comprovante de quitação eleitoral;

d) Certificado de reservista ou outro documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

Obs: Os candidatos que completaram ou completarão 46 anos de idade no presente ano, estão isentos da apresentação do Certificado de Reservista (Acordo Art. 74 da Lei 4.375/64 e Art. 170 do Decreto 57.654/66);

e) Comprovante de Escolaridade inferior ao 6º ano do ensino fundamental, (antiga 5ª série); e  
f) Atestado médico, assinado por médico com CRM válido e recente, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de **aptidão física e mental** do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas, bem como, **boas condições auditivas e visuais. Caso tenha apresentado um atestado médico de acordo com o modelo do ANEXO IV, por ocasião do TSF, o candidato estará dispensado de apresentar novo atestado.**

g) Indicação de Empresa de Pesca ou de entidades representativas dos pescadores (Empresa, Federação, Sindicatos ou Colônias).

**13.6** As cópias dos documentos supracitados no subitem 13.5 serão anexadas a ficha de inscrição. Após a realização da matrícula, os alunos receberão as instruções finais referentes à realização do curso.

**13.7** A não apresentação de qualquer documento relacionado no subitem 13.5 impedirá o candidato de efetuar a matrícula.

#### **14 - DA CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DO CURSO**

**14.1** Serão convocados para o início do curso, os 30 (trinta) candidatos titulares aprovados no PS.

**14.2** O candidato titular que não se apresentar no dia e horário previsto para o início do curso (ANEXO I), ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado DESISTENTE.

**14.3** Deverão se apresentar no local do curso, no dia e horário previsto para o início do curso (Anexo I), os 5 (cinco) primeiros candidatos reservas, de acordo com a ordem de classificação final, a fim de substituir, caso ocorra, algum candidato titular que não se apresentar.

**14.4** Os candidatos reservas SOMENTE serão matriculados no curso, mediante a desistência dos candidatos titulares.

#### **15 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**15.1** A validade do PS encerra-se na data da matrícula no curso.

#### **16 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**16.1** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente PS, assim como se manter informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a AgPenedo e a página da CPAL na internet.

**16.2** O não comparecimento dos candidatos titulares no período programado, conforme (ANEXO I), implicará a impossibilidade de realização da matrícula, resultando em impossibilidade de realização do curso.

**16.3** Não será permitido o uso de roupas impróprias para o local de realização do curso, tais como: "shorts" curto, camiseta sem manga ou boné (para homens); e uso de "shorts" curto, boné e mini saia (para mulheres).

**16.4** A MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

**16.5** A MB não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, venham a ser veiculadas por outros meios de comunicação que não venham da AgPenedo ou da página da CPAL na internet.

**16.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente Fluvial de Penedo, por meio da Seção de Ensino Profissional Marítimo.

**PARTE 2 - ANEXO**

**ANEXO I**

**Calendário de Eventos do PS CFAQ-POP1/MOP1-1/24**

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	01/02 a 01/03/24	Período de inscrição.
02	A partir de 11/03	Divulgação dos candidatos inscritos, local, data e horário para apresentação de Atestado Médico e realização dos Testes de Suficiência Física (TSF), na AgPenedo e na página da CPAL na internet
03	Acordo EVENTO 02	1ª Etapa - Apresentação de Atestado Médico; e 2ª Etapa - realização dos Testes de Suficiência Física (TSF)
04	A partir de 22/03	Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para a matrícula, na AgPenedo e na página da CPAL na internet. Será divulgado também os candidatos reservas para possível preenchimento de vagas, caso haja desistência ou não comparecimento de candidatos titulares.
05	26/03	3ª ETAPA - Matrícula dos titulares. Horários: de 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h30.
06	27/03	3ª ETAPA - Matrícula dos reservas (acordo com o subitem 14.4) Horários: de 09h30 às 11h30 e de 13h30 às 15h30.
07	01/04	Início do Curso.
	19/04	Término do Curso.



**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO DA EMPRESA PARA O PS AO CFAQ-POP1/MOP1-1/24**

Ao Senhor Capitão-Tenente (AA) Alexandre Azevedo Coelho  
Agente Fluvial  
Agência Fluvial de Penedo  
Av. Duque de Caxias, 152 - Centro, Penedo CEP: 57.200-000

Assunto: Indicações para o Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional Nível 1 (CFAQ-POP1/MOP1-1/24).

A (Empresa, Federação, Sindicatos ou Colônias) \_\_\_\_\_,  
localizada no endereço \_\_\_\_\_,  
Fone: ( ) \_\_\_\_\_ portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, vem, indicar por  
ordem de prioridade, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para concorrer(em) às vagas para o  
Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional e/ou Motorista de Pesca, no nível de  
habilitação 1, Turma 01/2024 (CFAQ-POP1/MOP1-1/24), conforme opção abaixo.

Esse(s) candidato(s) é/são indicado(s) por: (razão da indicação)

ORDEM DE PRIORIDADE	NOME COMPLETO	Nascimento	Identidade	CPF
01				
02				
03				

Declaramos que esta Empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM).

Penedo - AL, em            de            de 2024.

Atenciosamente,

ASSINATURA  
NOME (em letra de forma):  
Função na Empresa: Gerente de Recursos Humanos

AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO  
SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO



ANEXO III

Número de Inscrição		Turma/ano
		/
PREPOM	Data da inscrição	
EXTRA/FDEPM	/ /	

(Será preenchido pela AgPenedo)

FICHA DE INSCRIÇÃO

CFAQ-POP1/MOP1-1/2024		
NOME COMPLETO:		
NASCIMENTO: / /	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP:	TELEFONE:

ALTURA:	COR DOS OLHOS:	SEXO:
ESTADO CIVIL:	ESCOLARIDADE:	CPF:
EMAIL:		

PAI:	
MÃE:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Será preenchido pela AgPenedo)  
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO  
SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - PESCADOR PROFISSIONAL NÍVEL 1 (CFAQ-POP 1/MOP 1)

Turma:    Ano:     PREPOM     Extra-FDEPM

Comprovante de inscrição N°	Nome do candidato:	
Assinatura do responsável pela inscrição:	Carimbo:	Data: / /

**ANEXO IV**

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO**

(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para fins de realização do Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-POP1/MOP1-1/24) que o Sr(a) \_\_\_\_\_ encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, possuindo \_\_\_\_\_ de altura e cor dos olhos, \_\_\_\_\_ estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física (Natação e Permanência)

Cidade, UF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do médico com CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas, bem como, boas condições auditivas e visuais.

**ANEXO V**

MARINHA DO BRASIL  
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Sr. Agente Fluvial de Penedo

Eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade \_\_\_\_\_

Celular (DDD e nº) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar a sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Penedo-AL, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Requerente**

**ANEXO VI**

Disciplinas e cargas horárias do curso

	DISCIPLINA	H/A
I	ATIVIDADE DA PESCA I	12
II	CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE PESCA	16
III	SISTEMA DE PROPULSÃO A MOTOR DIESEL	8
IV	CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS	20
V	TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL	20
VI	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20
VII	SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE EMBARCAÇÃO DE PESCA	12
-	TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	4
-	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>112</b>